

DELIBERAÇÃO Nº 29/68

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, DECRETA E EU
SANCIONO A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a Verba 3,140.02, até a importância de Rer\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atender despesas com as comemorações das datas da Independência de Brasil, Padroeira do Município e outros imprevistos.

Art. 2º- Os recursos para a suplementação da Verba a que se refere o Art. 1º, serão em consequência do excesso de arrecadação apurado no 1º semestre do corrente ano.

Art. 3º- Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Saquarema,
1968.

de Novembro de

Jurandyr da Silva Mello
Prefeito.